

REALIZAÇÃO DE EXAMES NACIONAIS DE MELHORIA DE NOTA NO ENSINO SECUNDÁRIO E PROCESSO DE INSCRIÇÃO EXTRAORDINÁRIO – LEI N.º 31-A/2021 DE 25 DE MAIO

Relembro que o **prazo** para realização destas alterações/ou inscrição na Plataforma é muito curto (**termina a 31 de maio**)

De acordo com o Despacho Normativo n.º 14-A/2021:

Podem requerer a realização de exames finais nacionais para melhoria da classificação final da disciplina **apenas para efeitos de acesso ao ensino superior**:

- a) Na 2.ª fase, os alunos que obtenham aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais do 11.º ano ou do 12.º ano sujeitas a exame final nacional;
- b) Na 1.ª e 2.ª fases, os alunos que obtiveram aprovação, em anos letivos anteriores, em disciplinas terminais do 11.º ano ou do 12.º ano sujeitas a exame final nacional.

A classificação obtida nos termos do disposto no número anterior apenas releva desde que superior à classificação final de disciplina anteriormente obtida, passando a constituir a classificação final de disciplina para efeitos de acesso ao ensino superior.

É imperioso consultar a informação constante na Comunicação nº 1/JNE/2021 com os procedimentos a adotar e que integra um anexo designado: **PROCEDIMENTOS-INFORMAÇÕES AOS ALUNOS PARA PROCEDEREM À ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO**, e que devem ler com muita atenção.

Esta informação encontra-se já afixada no átrio da escola, junto à restante informação dos exames nacionais e foi enviada para os emails escolares.

Caso surjam dúvidas dirijam-se à Sra. Filomena Martins nos serviços administrativos ou ao CE.

Com os melhores cumprimentos,
Marília Lourenço